

imperativos, bem/mal, cumprimento do dever, material, hierarquia dos valores etc; essa gama de noções converge para a estruturação de uma ética segundo a qual a regra que orienta a máxima da ação, para ser universal e válida, não pode subordinar-se a nenhum conteúdo empírico. Foi por meio da oposição ao formalismo que Scheler construiu sua ética material, que não é contingente, e que tem os valores como conteúdos essenciais. Diante de tais divergências, o objetivo do trabalho é mostrar que a sua gênese radica, entre outras causas, nos desiguais pressupostos metodológicos assumidos pelos autores, visto que Kant parte de uma perspectiva analítico-sintética e Scheler, por sua vez, assume um ponto de vista fenomenológico.

Palavras-chave: Scheler; Kant; Moral; Ética; Material.

SOBRE O JUÍZO MORAL VULGAR EM KANT

Tomaz Martins da Silva Filho⁵¹

Resumo: Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, obra propedêutica à *Crítica da Razão Prática*, Kant inicia a primeira seção conceituando a boa vontade. Podemos pensar que a análise dos costumes nessa obra também se inicia pela boa vontade, porém, essa análise tem início na admissão do conhecimento moral da razão vulgar, um senso comum que, por sua vez, produz o juízo moral vulgar. Tal juízo tem em conta a apreciação da boa vontade como condição primordial que o leva a formular uma noção primitiva do imperativo categórico. De posse dessa informação, entendemos o porquê de Kant iniciar seu discurso pela boa vontade na *Fundamentação*. A partir disso, a questão que se põe não é saber se o juízo moral vulgar é de fato moral, porque já o sabemos; ele tem uma noção comum de dever. Mas é preciso saber como o juízo moral vulgar pode preservar a moralidade que está implícita em sua constituição. Por conta de sua fragilidade, é necessário que ao juízo vulgar seja esclarecido, encontrando na razão a origem do princípio moral, já que é ela mesma a única faculdade capaz de lhe garantir precisão em sua atividade distintiva na escolha das máximas. Se no plano especulativo é a razão

⁵¹ Doutorando em Filosofia no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF-UFS), sob orientação do Prof.º Dr. Edmilson Menezes. Professor de Filosofia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA). E-mail: tomaz.martins@ifpa.edu.br

que manterá nos limites o senso comum para que ele não se perca em altas especulações, no plano prático, a razão tem a tarefa de depurar seus juízos morais, a fim de que eles se distanciem da condição empírica e se aproximem dos legítimos princípios da moralidade.

Palavras-chave: Conhecimento moral da razão vulgar; Juízo moral vulgar; Moralidade; Razão prática.

FILOSOFIA COMO TERAPIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE O *ENSAIO SOBRE AS DOENÇAS MENTAIS* E *ANTROPOLOGIA DE UM PONTO DE VISTA PRAGMÁTICO*

Victor Sávio de Oliveira Tavares⁵²

Resumo: Em suas considerações sobre os distúrbios mentais presentes nas obras *Ensaio sobre as doenças mentais* (1764) e *Antropologia de um ponto de vista pragmático* (1798), Kant propõe que a filosofia seja considerada em seu caráter terapêutico no tratamento dessas enfermidades, visto que a mesma se incube de classificar e analisar as nossas operações mentais, portanto, em lugar privilegiado no que concerne os transtornos da mente. O *Ensaio* e a *Antropologia* introduzem concepções próprias de como a filosofia pode ser encarada como alternativa para se lidar com as enfermidades da mente: enquanto no *Ensaio* sobressai uma visão somatista, em que a medicina toma a dianteira no tratamento dessas doenças, já que Kant, em consonância com a medicina da época, considera a sua origem no sistema digestivo, a filosofia é encarada como apaziguadora dos efeitos mais nocivos que essas enfermidades poderiam ter, atuando como auxiliadora da medicina no combate aos distúrbios mentais; já na *Antropologia*, ressalta-se uma aproximação racionalista, a filosofia é a principal alternativa no combate às doenças mentais, capaz de expurgar as tendências degenerativas da mente em seu início, pois, a filosofia promove a exposição e o debate dos raciocínios humanos, retirando-os de seu *senso privado*, muito mais propenso à doença, e colocando-os em um *senso comum*, no qual é proporcionado um encontro entre as diversas possibilidades de ideias, possibilitando,

⁵² Aluno do Curso de Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Bolsista PIBIC/CNPq, ORIENTADOR: Prof. Dr. Edmilson Menezes (DFL/UFS), E-mail: juioh99@hotmail.com